



EDITAL/0114/2023

**CONCURSO DE RECRUTAMENTO DE UM PROFESSOR CATEDRÁTICO
PARA A FACULDADE DE MEDICINA | ÁREA DE VIROLOGIA**

A Doutora Maria Isabel de Oliveira Capelo Gil, Reitora da Universidade Católica Portuguesa, faz saber que, perante esta Reitoria, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, contados da data da publicação do presente edital, concurso para recrutamento de um Professor Catedrático, da área disciplinar de Virologia.

Em conformidade com o disposto nos Estatutos da Universidade Católica Portuguesa (EUCP), no Estatuto da Carreira Docente da Universidade Católica Portuguesa (ECDUCP) e no Regulamento de Concursos de Recrutamento de Professores Associados e Catedráticos da Universidade Católica Portuguesa, observar-se-ão os seguintes procedimentos.

1. Requisitos de admissão:

Ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos e igualmente detentor do título de agregado, nos termos do artigo 20.º do ECDUCP.

Os requisitos de candidatura são os constantes nos artigos 12.º e 20.º do ECDUCP.

A admissão dos candidatos observa o art.º 46 dos EUCP.

2. O requerimento de admissão a concurso, dirigido à Reitora, deve ser instruído com:

a) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos para ser opositor, fixados no número anterior;

b) Um exemplar em suporte digital do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, bem como das atividades académicas e pedagógicas desenvolvidas.

c) Declaração de identificação com a natureza e fins específicos da Universidade Católica Portuguesa.

3. A Reitoria comunica aos candidatos o despacho da Reitora de admissão ou não admissão ao concurso, baseando-se este último no não preenchimento das condições para tal estabelecidas. Os candidatos não admitidos podem pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis, sendo a decisão final tomada no prazo máximo de 30 dias úteis.



4. Os candidatos admitidos a concurso devem juntar, no prazo de 30 dias úteis, contado da data da notificação do despacho de admissão, um exemplar em formato digital de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae* e um plano de desenvolvimento de carreira que inclua o projeto científico e pedagógico que se propõem desenvolver na Universidade.

5. A admissão em mérito absoluto dos candidatos depende da posse de currículo global que o júri considere, fundamentadamente, revestir mérito científico, capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida compatíveis com a área disciplinar em que foi aberto o concurso, e adequadas à respetiva categoria docente.

6. Tendo em consideração as funções a desempenhar pelos professores catedráticos, as condições e finalidades dos concursos e o propósito de assegurar total transparência aos critérios de avaliação e seleção dos candidatos, são estabelecidos os seguintes critérios de seriação em mérito relativo.

6.1. Na seriação em mérito relativo dos candidatos, compete ao júri pronunciar-se sobre:

- a) O desempenho científico do candidato (50%);
- b) O desempenho pedagógico do candidato (20%);
- c) Outras atividades relevantes para a missão da Universidade que hajam sido desenvolvidas pelo candidato (20%);
- d) Plano de desenvolvimento de carreira (10%).

6.2. O desempenho científico do candidato compreende:

- a) Publicações com destaque para revistas com índice de impacto nos sistemas de referência internacional. Neste parâmetro deve ser considerada a importância dos trabalhos que foram selecionados pelo candidato como mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar para que é aberto o concurso (20%);
- b) Liderança e participação em projetos de investigação, bem como a constituição de equipas científicas (10%);
- c) Comunicações, conferências e organização de encontros científicos (10%);
- d) Orientação de dissertações académicas, bem como intervenção em júris académicos, de arbitragem científica de revistas e de candidaturas a projetos e bolsas de investigação (5%);
- e) Prémios, bolsas e outras distinções (2,5%);
- f) Patentes (2,5%).

6.3. O desempenho pedagógico do candidato compreende:



- a) Cargos e funções na área pedagógica, bem como capacidade para dinamizar projetos pedagógicos, incluindo novos cursos ou programas de estudo e trabalho de inovação pedagógica (10%).
- b) Atividades letivas, atendendo-se à qualidade e diversidade do trabalho e da reflexão desenvolvidas, a nível pré e pós-graduado, e frequência de ações de formação pedagógica (5%);
- c) Planeamento de cursos de formação pós-graduada para médicos e outros profissionais de saúde (5%).

6.4. As atividades relevantes para a missão da Universidade que hajam sido desenvolvidas pelo candidato compreendem:

- a) Exercício de cargos e atividades de gestão académica, bem como atividades de extensão cultural e serviço à comunidade e participação em atividades de interesse científico e cultural (15%);
- b) Atividades em áreas profissionais importantes à prática pedagógica e científica (5%).

6.5. Plano de desenvolvimento de carreira (10%)

A avaliação deste parâmetro deverá ter em conta as vertentes científica e pedagógica e de extensão que o candidato se propõe desenvolver, compatíveis com a área disciplinar para que é aberto o concurso, designadamente a sua adaptação à missão da Universidade.

7. Para o efeito da seriação dos candidatos, cada membro do júri procede, separadamente, à graduação em mérito relativo dos candidatos e, em função disso, participa na votação para o 1.º lugar, depois para o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação de todos os candidatos aprovados em mérito absoluto. Concluída a aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração do projeto de lista unitária de ordenação dos candidatos.

8. O projeto de lista de ordenação, com a respetiva fundamentação, incluindo quanto à não inclusão nela dos candidatos não admitidos em mérito absoluto, é notificado aos candidatos para audiência escrita, pelo prazo de 10 dias úteis, sendo, na sequência disso, a lista de ordenação adotada pelo júri no prazo máximo de 30 dias úteis.

9. A deliberação final do júri, a proferir no prazo máximo de 150 dias úteis, contado desde a data da publicação do despacho da sua nomeação, é lavrada em ata, com indicação dos votos individualmente expressos e dos respetivos fundamentos, não sendo permitidas abstenções.



10. No prazo de 8 dias úteis, a decisão final, juntamente com as atas, é enviada à Reitora para que esta profira despacho de homologação da lista de ordenação e a mande publicar.

11. Composição do júri

Doutora Isabel Maria de Oliveira Capelo Gil, Reitora da Universidade Católica Portuguesa, que preside

Doutor Geoffrey Lilley Smith, Professor Catedrático do Departamento de Patologia da Universidade de Cambridge

Doutor Paul Digard, Professor Catedrático do Instituto Roslin da Universidade de Edimburgo

Doutor Luís Manuel dos Anjos Ferreira, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa

Doutor João Mascarenhas Forjaz de Lacerda, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa

Doutor Alexandre Lemos de Castro Caldas, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade Católica Portuguesa

Doutor António Medina de Almeida, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade Católica Portuguesa

12. O presente concurso pode não ser preenchido na sua totalidade, se razões de ordem orçamental, supervenientes à sua abertura, o determinarem.

13. O presente concurso pode ser anulado quando:

- Ficar deserto;
- Ocorrer qualquer caso de força maior;
- Razões de ordem orçamental, supervenientes à abertura do concurso, o determinem.

14. Política de privacidade – tratamento de dados pessoais

A Universidade Católica Portuguesa é a Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

Os dados pessoais tratados no âmbito deste concurso de recrutamento destinam-se à instrução do mesmo, e serão tratados pela Universidade Católica Portuguesa com a finalidade de verificação do



preenchimento, por parte dos candidatos, dos pressupostos fixados na legislação aplicável para a sua contratação. A oposição ao tratamento dos dados por parte dos candidatos inviabilizará a admissão da candidatura e, por conseguinte, a análise e avaliação da mesma.

Os dados pessoais do Titular, se tal for indispensável para o cumprimento das obrigações da Universidade Católica Portuguesa, poderão ser transmitidos a terceiros, a saber, às Entidades Financiadoras identificadas no presente Edital.

O prazo de conservação dos dados corresponderá ao prazo de 5 anos legalmente definido.

O Titular dos dados tem o direito de se opor à recolha e tratamento, de verificar, corrigir, eliminar e de limitar a utilização dos dados recolhidos. O exercício destes direitos é excecionado quando os seus dados pessoais são utilizados para salvaguarda do interesse público, nomeadamente em casos de deteção e prevenção de crimes, ou quando os mesmos estão sujeitos a sigilo profissional.

O Titular dos dados tem direito de acesso e portabilidade dos dados.

Direitos do Titular dos Dados Pessoais: <https://www.ucp.pt/pt-pt/direitos-do-titular-dos-dados>

Para o exercício dos respetivos direitos, contactar a Universidade através do endereço de e-mail compliance.rgpd@ucp.pt. O Titular dos dados tem sempre o direito de contactar e dirigir uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

15. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

A Universidade Católica Portuguesa promove, ativamente, uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, género, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.



16. Notas finais

O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caduca com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

Com o(a) candidato(a) selecionado(a) será celebrado contrato de docente catedrático de acordo com o que dispõe o ECDUCP.

Lisboa, 13 de novembro de 2023.

A Reitora



PUBLIC NOTICE/0114/2023

**RECRUITMENT FOR THE POSITION OF FULL PROFESSOR AT CATÓLICA MEDICAL SCHOOL
VIROLOGY FIELD**

Professor Isabel Maria de Oliveira Capelo Gil, Rector of Universidade Católica Portuguesa, hereby notifies that Universidade Católica Portuguesa is currently recruiting for a position of Full Professor, for a period of 30 working days, in the field of Virology.

In accordance with the provisions of the Statutes of Universidade Católica Portuguesa, the Statutes of Academic Careers of Universidade Católica Portuguesa and the Regulations for the Promotion and Tenure of Associate and Full Professors at Universidade Católica Portuguesa, the set forth procedures shall be followed:

1. Admission requirements:

Holding a doctoral degree granted at least five years prior to tenure, as mentioned in article 20 of the Statutes of Academic Careers of Universidade Católica Portuguesa, as well as an "agregação" degree.

The admission requirements are those set out in articles 12 and 20 of the Statutes of Academic Careers of Universidade Católica Portuguesa.

The admission of candidates complies with article 46 of the Statutes of Universidade Católica Portuguesa.

2. The request for admission dossier, addressed to the Rector, should be organised with:

- a) Supporting evidence that the candidate meets the requirement established in the number above;
- b) A digital copy of the curriculum vitae, specifying papers and articles produced or published, as well as any undertaken academic and pedagogical activities;
- c) Declaration of identification with the nature and specific purposes of Universidade Católica Portuguesa.



3. At the end of the term established by this public notice, the Rector shall issue a preliminary dispatch listing candidates and whether they have been admitted or not admitted for consideration. The latter will occur in cases where the admission criteria have not been met. Candidates who have not been admitted for consideration may appeal this decision within a period of 10 working days, with a final decision being reached within 30 working days.
4. Candidates admitted for consideration must submit, within a period of 30 working days from the publication of the preliminary dispatch of admission, supporting evidence in digital format of each of the works listed in their curriculum vitae, and an academic development plan that includes the scientific and pedagogical project they intend to develop at the University.
5. Candidates will be admitted on absolute merit if they have an overall curriculum vitae that the jury considers, on a reasoned basis, to reflect scientific merit, research capacity and the value of the teaching activity already carried out, compatible with the subject area in which the competition has been opened and appropriate to the respective teaching category.
6. Taking into consideration the role to be played by full professors, the objects of the tender and the purpose of insuring full transparency in the assessment and selection process, the candidates will be ranked by relative merit according to the following criteria:
 - 6.1 When ranking candidates on relative merit, the jury must decide on:
 - a) Scientific performance (50%);
 - b) Pedagogical performance (20%);
 - c) Other activities that are relevant for the University's mission (20%);
 - d) Academic development plan (10%).
 - 6.2 The candidate's scientific performance includes:
 - a) Publications highlighting journals with an impact index in international reference systems. In this parameter, the importance of the works that were selected by the candidate as most representative must be considered, particularly regarding their contribution to the development and evolution of the disciplinary area for which the competition is open (20%);



- b) Leadership and participation in research projects, as well as the formation of scientific teams (10%);
- c) Communications, conferences and organization of scientific meetings (10%);
- d) Supervision of academic dissertations, as well as participation in academic juries, scientific refereeing of journals and applications for research projects and grants (5%);
- e) Awards, scholarships and other distinctions (2,5%);
- f) Patents (2,5%).

6.3 The candidate's pedagogical performance includes:

- a) Positions and functions in the pedagogical area, as well as the ability to promote pedagogical projects, including new courses or study programs and pedagogical innovation work (10%);
- b) Teaching activities, considering the quality and diversity of work and reflection developed, at under and postgraduate level, and frequency of pedagogical training actions (5%);
- c) Planning postgraduate training courses for doctors and other health professionals (5%).

6.4 Other activities that are relevant for the University's mission:

- a) Exercise of academic management positions and activities, as well as cultural extension activities and service to the community and participation in activities of scientific and cultural interest (15%);
- b) Activities in professional areas important to pedagogical and scientific practice (5%).

6.5 Academic development plan:

The evaluation of this parameter must consider the scientific, pedagogical and extension aspects that the candidate proposes to develop, compatible with the disciplinary area for which the competition is open, namely its adaptation to the University's mission (10%).

7. For the purposes of candidate ranking, each member of the assessment committee shall separately rank candidates on relative merit and shall subsequently vote for first place, for second place and so forth, until all candidates admitted on absolute merit have been ranked. Once all ranking criteria have been applied, the panel shall draft a single candidate ranking list.



8. Candidates admitted shall be notified of the provisional ranking list, and its corresponding justification, including the reasons for the non-inclusion of candidates not admitted on absolute merit. Candidates may appeal the decision for a period of 10 working days after notification, after which the ranking list shall be adopted by the tenure committee within a maximum period of 30 working days.
9. The panel's final decision, to be handed down within a maximum period of 150 working days from the date of publication of the panel appointment dispatch, is recorded in minutes which must include a list of individual voting decisions and corresponding justification, with no abstentions allowed.
10. The final decision, together with the corresponding minutes, shall be sent for approval to the Rector within a period of 8 working days. The Rector shall issue a notice of approval of the ranking list, which shall subsequently be published.
11. The appointed tenure committee
Professor Isabel Capelo Gil, Rector of Universidade Católica Portuguesa, chair
Professor Geoffrey Lilley Smith, Full Professor, Department of Pathology, University of Cambridge
Professor Paul Digard, Full Professor, Roslin Institute, University of Edinburgh
Professor Luís Manuel dos Anjos Ferreira, Full Professor, Faculty of Veterinary Medicine, University of Lisbon
Professor João Mascarenhas Forjaz de Lacerda, Full Professor, Lisbon School of Medicine, University of Lisbon
Professor Alexandre Lemos de Castro Caldas, Full Professor, Católica Medical School, Universidade Católica Portuguesa
Professor António Medina de Almeida, Full Professor, Católica Medical School, Universidade Católica Portuguesa
12. This competition may not be filled in its entirety if budgetary reasons arise after it has been opened.



13. This recruitment may be cancelled if:

- No candidates apply;
- Any case of force majeure occurs;
- For budgetary reasons that occur after the opening of the competition.

14. Privacy policy

Universidade Católica Portuguesa is the controller responsible for the processing of Personal Data in accordance with Regulation (EU) 2016/679 – General Regulation on Data Protection.

The personal data processed in the scope of this tender procedure is processed within the framework of said tender procedure only and will be processed by Universidade Católica Portuguesa with the purpose of verifying the fulfilment, by the candidates, of the assumptions established in the applicable legislation for their contracting. Opposition to the processing of data by the candidates will make it impossible to accept the application and, therefore, to analyse and evaluate it.

The personal data of the Data Subject, if it be indispensable for the fulfilment of the obligations of Universidade Católica Portuguesa, may be conveyed to third parties, namely to the Financing Entities identified in this announcement.

The data retention period shall correspond to the legally defined period of five years.

The Data Subject is entitled to oppose to the collection and processing of data, has the right to verification, the right to rectification, the right to deletion, and the right to restriction of processing of the data collected. However, the exercise of such rights may be excluded when the personal data is used to protect public interest, namely in the detection and prevention of crimes or when subject to professional rules of confidentiality.

The Data Subject has the right of access and portability of the data.

Rights of Personal Data Subjects: <https://www.ucp.pt/rights-data-subjects>.

For purposes of exercising the respective rights, contact the University through the e-mail address compliance.rgpd@ucp.pt.

The Data Subject is always entitled to contact and file a complaint with the Comissão Nacional de Protecção de Dados (Portuguese Supervisory Authority for Personal Data).



15. Non-discrimination and equal access policy

Universidade Católica Portuguesa actively promotes a non-discrimination and equal access policy, wherefore no candidate can be privileged, benefited, impaired or deprived of any rights whatsoever, or be exempt of any duties based on their ancestry, age, gender, sexual orientation, marital status, family status, family and economic conditions, instruction, social origin or condition, genetic heritage, reduced working capacity, disability, chronic illness, nationality, ethnic origin or race, territory of origin, language, religion, political or ideological convictions, and union membership.

16. Final notes

This tender is exclusively destined to fill this specific vacancy and can be terminated at any time until approval of final candidate list, expiring with the respective occupation of said vacancy.

The selected candidate will be hired by Universidade Católica Portuguesa as a full professor under a contract following the determinations stipulated in the Statutes of Academic Careers of Universidade Católica Portuguesa.

Lisbon, November 13, 2023

The Rector